

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 42/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto o credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Relativos ao Fornecimento, Administração e Gerenciamento de Cartão Auxílio-Alimentação para os Servidores Públicos do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – De Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, com o Fornecimento de Cartões Alimentação, na Modalidade de Cartões Eletrônicos com Chip, Tarja Magnética e/ou Eletrônico, conforme Documento de formalização de Demanda nº 42/2025.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão no artigo 74, IV, art. 78, I, c/c art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação com procedimento auxiliar credenciamento.

São Miguel do Oeste/SC, 08 de outubro de 2025.

GILBERTO BELEGANTE
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO